



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 04-11-99

u. D. S. e. e. l.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2225

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E ONDAS DE FM DO PLANALTO SERRANO E BAIROS ADJACENTES DE SERRA”, com sede à Av. Principal, n.º 06 – Bairro Planalto Serrano, neste Município.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de outubro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn